

PROJETO DE LEI N.º 84, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", no valor de R\$ 31.500,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", visando o repasse no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirão de recurso as seguintes dotações orçamentárias n.º 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-863 no valor de R\$ 11.500,00 e 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-862 no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

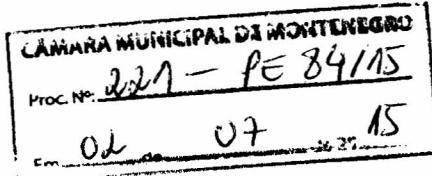
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
em 02 de julho de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
Discutido e votado em: / /		
Resultado da Votação: Votos a favor _____		
Abstenções _____		
Presidente	Votos contra _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 582/2015-GP

Montenegro, 02 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 84/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", no valor de R\$ 31.500,00.

A prática de esportes e exercícios físicos é recomendada por especialistas para o desenvolvimento do corpo e da mente e o incentivo deve começar desde a infância. Especialmente no Brasil, o futebol tem uma importância notável, sendo uma paixão nacional e um esporte vastamente rico em relação aos aspectos psicomotores.

O objetivo principal deste projeto é gerar inclusão social, por meio de atividades esportivas, promovendo benefícios físicos e psicossociais às crianças e adolescentes atendidos, como melhoria da saúde e da qualidade de vida, aumento da cidadania, incentivo ao trabalho em grupo e a disciplina, e como objetivos específicos:

- Ocupar, através da prática do futebol, o tempo livre de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando a vida saudável e prevenindo seu envolvimento com a criminalidade e a drogadição;

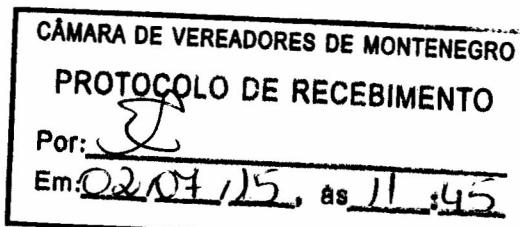
- Estimular valores como trabalho em grupo, a cooperação e a parceria, tão importantes na vida em sociedade;

- Estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo de crianças e jovens através da prática esportiva;

- Valorizar conceitos de responsabilidade social, cidadania, autoestima, disciplina e autoconhecimento.

São atendidas no projeto quatro vezes por semana, no contraturno escolar, 60 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 14 anos e suas famílias, com aulas de futebol, refeições, uniforme para os treinos e transporte para jogos fora do nosso município.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00-863 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Administração – Administração Geral – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Aquisição de Bens Móveis – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – Repasse para Entidades/Projetos FMCA – Subvenções Sociais - no valor de R\$ 11.500,00 e 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00-862 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Administração – Administração Geral – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Aquisição de Bens Móveis – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – Repasse para Entidades/Projetos FMCA – Subvenções Sociais - no valor de R\$ 20.000,00.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4954/2015.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**